



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 2.362 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de **R\$ 579.685,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0007	Proteção Social Especial
Atividade	2054	Manutenção e Atividades CREAS

Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90	Aplicações Diretas	1.665.00000000	579.685,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor
Contrato de Repasse nº 945841/2023/MDASCF/CAIXA	1.665.00000000	579.685,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - DO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

JONAS EDUARDO
DE QUEIROZ
MORAES:81917333
153
Assinado de forma digital por:
JONAS EDUARDO DE QUEIROZ
MORAES:819173333
Data: 2025.09.04 11:53:49
4410



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 04 de setembro de 2025.

JONAS EDUARDO DE
QUEIROZ
MORAES:81917333153

Assinado de forma digital por
JONAS EDUARDO DE QUEIROZ
MORAES:81917333153
Dados: 2025.09.04 11:18:53
-04'00'

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 067/2025, de 06/01/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PAES, BOLOS E MARMITEX EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT, são:

Vencedores:

Licitante	CNPJ/CPF
VALDOMIRO DA SILVA	35.700.105/0001-38
ALENIR ASSIS DE ALMEIDA	24.912.703/0001-54
POCONÉ, 4 de Setembro de 2025	
Erasmão Paulo de Lima Agente de Contratação	

PREFEITURA
PORTARIA Nº 320/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO RAFAEL DA SILVA**, portador do RG nº xxxxxxxx SSP/MT inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS desta Prefeitura

Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé/MT, 03 de setembro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 2.362 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de **R\$ 579.685,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0007	Proteção Social Especial
Atividade	2054	Manutenção e Atividades CREAS
Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas
Fonte	1.665.0000000	
R\$ Valor		579.685,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor
Contrato de Repasse nº 945841/2023/MDASCF/CAIXA	1.665.0000000	579.685,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021 Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 04 de setembro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé